



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 341 – P

Palmas, 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei n° 41/2024, originário do Projeto de Lei n° 500/2023, de autoria do Deputado Luciano Oliveira, que "inclui o inciso XIX, ao artigo 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins".

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 09/05/2024
M. F. F. F.